
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

LEI

LEI



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

PORTARIA Nº 052 DE 20 DE MAIO DE 2022.

“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 23/05/2022 a pedido da servidora VALDETE DE JESUS REIS MORAIS lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 2º período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 20 DE MAIO DE 2022

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



LEI



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

LEI Nº 523 DE 20 DE MAIO DE 2022

Fica denominada como Praça Terezo Dias Vieira a praça localizada na praça situada na localidade de Pimenteira, zona rural do Município de Laje-Bahia

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como Praça Terezo Dias Vieira, a praça situada na localidade da Pimenteira – Zona Rural do Município de Laje (BA).

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos Correios e outros órgãos públicos ou privados de interesse público.

Art. 3º. As Despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento previsto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Laje - Bahia, 20 de maio de 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal